



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA

25.04.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

## SUMÁRIO

- ☐ [ENFIM, TEMOS UM PLANO – O Popular](#)
- ☐ [NÃO HÁ MAIS ESPAÇO PARA FEMINICÍDIO – O Popular](#)
- ☐ [TENSÃO POLÍTICA PÕE EM RISCO REFORMA TRIBUTÁRIA – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [PSD ENSAIA UM CAMINHO PÓS-PMDB PARA SER UMA ALTERNATIVA AO CENTRÃO – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [MUITO BARULHO POR \(QUASE\) NADA – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [MORAES DIZ QUE NÃO HÁ EVIDÊNCIAS DE QUE BOLSONARO BUSCOU ASILO NA EMBAIXADA DA HUNGRIA E ARQUIVA AÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [GOVERNO CONSEGUE ADIAR SESSÃO SOBRE DERRUBADA DE VETOS, EVITA DERROTAS E CONTRARIA LIRA – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [A CONSTITUIÇÃO NÃO ACEITA NEGOCIAR – Folha de São Paulo](#)
- ☐ [PARTIDO POLÍTICO QUESTIONA NO STF RESOLUÇÃO DO CFM SOBRE INTERRUPTÃO DE GRAVIDEZ – O Hoje](#)
- ☐ [ARMAS: CCJ DA CÂMARA AUTORIZA ESTADOS A LEGISLAREM SOBRE O TEMA – Correio Braziliense](#)
- ☐ [JOVENS SE PREPARAM PARA ASSUMIR AS LUTAS DOS ANTEPASSADOS – Correio Braziliense](#)
- ☐ [A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PODE ACELERAR PROCESSOS JUDICIAIS – Correio Braziliense](#)
- ☐ [JUSTIÇA DERRUBA AUMENTO DE TAXA COBRADA PELO IBAMA – Valor Econômico](#)
- ☐ [STJ AUTORIZA JUIZ A CALCULAR VALOR DE HONORÁRIOS EM COBRANÇA FISCAL – Valor Econômico](#)
- ☐ [STJ REAFIRMA DECISÃO FAVORÁVEL À TRIBUTAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS – Valor Econômico](#)
- ☐ [O QUE FAZER QUANDO O PODER PÚBLICO NÃO PAGA? – Valor Econômico](#)
- ☐ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 25.04.2024 – PÁG. 03**

**Enfim, temos um plano**

*Lamartine Moreira*

O Plano de Mobilidade de Goiânia ainda está sendo apreciado pela população e por especialistas. Por ser recente, análises detalhadas ainda estão sendo feitas, mas, em uma leitura superficial do texto, é possível ressaltar alguns pontos. Em especial porque o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-GO) foi citado algumas vezes no decreto e a repercussão pela entrada em vigor de um documento tão esperado tem sido grande.

O que oferecemos aqui são algumas observações, tiradas principalmente da matéria publicada no POPULAR. Destacamos a questão das calçadas, tema permanente das manifestações do Crea, que sempre entendeu que o poder público deve ser responsável por elas.

Além de toda a legislação federal entender assim, e apontar que existem recursos financeiros para isto, basta uma análise a partir da exigência da acessibilidade universal para entender que não é possível que ela seja atendida a não ser pelo próprio município, que é quem deve garantir este direito às pessoas com deficiência. Está na lei.

A matéria cita ainda que o município irá, dentro do prazo de um ano, encaminhar projeto de lei para transferir ao município a obrigatoriedade da construção das calçadas. Este jornal também citou, na referida matéria, que uma das providências imediatas será a elaboração de um Plano de Intervenção Emergencial para as dez pontes diagnosticadas com situação crítica pelo Crea-GO, além de reavaliar a situação atual das outras 58 pontes que constam no relatório elaborado pelo Conselho em parceria com a PUC – Pontifícia Universidade Católica e o Ibape – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Ótima providência, aguardada por todos nós desde o encaminhamento do relatório. Há, no entanto, controvérsias sobre o procedimento. Está sendo muito questionado o fato da legislação ter sido proposta através de decreto, quando o normal seria por meio do encaminhamento de um projeto de lei à Câmara Municipal, onde ele seria debatido e modificado, se fosse necessário.

A alegação para a utilização deste procedimento é o término do prazo de entrada em vigor deste plano de Mobilidade, exigência federal. Participamos de várias reuniões para discutir este plano, incentivamos o pessoal que trabalha nas construções a preencher o formulário da pesquisa Origem-Destino, ferramenta importante para entender a movimentação do pessoal na Região Metropolitana de Goiânia.

O plano é muito complexo e com certeza vai admitir alterações mas, até mesmo por ser um decreto, ao invés de uma lei complementar ao Plano Diretor, será muito mais fácil promover eventuais modificações. Outro detalhe importante é que a UFG - Universidade Federal de Goiás, foi parceira na criação do PlanMob. Acreditamos que esta parceria, por si só, nos garante que os interesses da população estão resguardados pela



competência técnica dos professores envolvidos na elaboração do documento. Para maior tranquilidade de todos nós, seria interessante que a própria UFG se manifestasse analisando o decreto e suas consequências.

## Não há mais espaço para feminicídio

*Cybelle Tristão*



O Brasil precisa se unir em torno da questão da violência contra as mulheres. É uma situação preocupante, que precisa ser combatida de forma eficaz, para que as tragédias familiares provocadas pelos feminicídios sejam reduzidas. De acordo com dados do Fórum Nacional de Segurança Pública, no ano passado, 1.463 mulheres foram vítimas de feminicídio no País, o que corresponde a uma mulher morta a cada seis horas. Em Goiás, no ano passado, 56 mulheres foram vítimas de feminicídio.

Os dados estatísticos mostram que é urgente, necessária e imprescindível a priorização de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, com a destinação de recursos específicos para que os projetos sejam efetivamente implantados.

Em Goiás, as forças de segurança têm realizado um amplo trabalho de proteção às mulheres, aprimorado a partir da criação da Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher, da instalação de salas humanizadas para a tomada de depoimentos, da qualificação dos profissionais da Polícia Civil, bem como a ampliação e treinamento específico do efetivo do Batalhão Maria da Penha da Polícia Militar, e dos recursos materiais necessários para o pronto suporte às chamadas de urgência.

Todas as iniciativas no sentido de fortalecer a rede de apoio às mulheres são louváveis e bem-vindas. Os avanços na legislação, obtidos nos últimos anos, para a proteção das mulheres, em Goiás, estão sendo implementados e atendidos pelas forças de segurança pública, com irrestrito apoio do governo estadual, que tem se mostrado sensível a esta situação.

Não há mais espaço para agressores e assassinos. Será preciso uma grande mobilização, com envolvimento da União, estados e municípios, para a construção de uma estrutura eficiente e acessível de acolhimento das mulheres em situação de risco.

A realização de campanhas educativas e o debate permanente sobre as questões de gênero são formas eficazes de conscientização sobre os malefícios deste mal que dizima lares. Uma das formas de conscientizar é introduzir disciplinas no sistema educacional fazendo com que, desde os anos iniciais do ensino fundamental, haja o despertar sobre o tema. A mulher precisa ser entendida como protagonista de sua própria vida, senhora de seu destino, dona de seu corpo e de sua mente, gestora de sua carreira profissional. Precisa de proteção e amparo quando for necessário. Não somos propriedade de ninguém, a não ser de nós mesmas.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.04.2024 – PÁG. A2**

**Tensão política põe em risco reforma tributária**

Complexa, regulamentação do novo sistema começa num momento de fragilidade do governo, o que pode favorecer lobbies

A regulamentação da essencial reforma tributária começa num clima político desfavorável para o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) —o que significa, na prática, a falta de liderança clara do processo. As dificuldades aumentaram com a antecipação da sucessão dos comandos das Casas legislativas.

O sucesso da simplificação dos impostos depende de uma boa legislação complementar, com um mínimo de exceções às novas regras. Entretanto os lobbies por privilégios têm maior chance de êxito num ambiente de fragilização política do Palácio do Planalto. É grande a complexidade dos detalhes que a regulamentação terá de abordar. Apenas o primeiro dos projetos do Executivo, que trata da lei geral para os novos tributos, tem 500 artigos e 300 páginas, contando os anexos. É mais do que o dobro do Código Tributário Nacional, que conta com 218 artigos.



Se a espinha dorsal da PEC 45, que originou a reforma, era conhecida desde 2019, quando foi protocolada e extensamente debatida, a legislação infraconstitucional é um mundo novo, desconhecido. Uma discussão central e sujeita a múltiplas pressões é o rol dos setores que terão alíquota reduzida. Num exemplo, quem paga a alíquota mais baixa de educação? Só a escola básica ou também o curso de inglês e a academia de esportes?

Até agora, o ministro Fernando Haddad mostrou estratégia errática na condução do processo de elaboração e envio dos projetos. Prometeu entregar as propostas em conjunto no início deste abril, mas o trabalho atrasou e haverá fatiamento da reforma. Estados e municípios ainda têm pontos em desacordo com o que o governo quer e também entre eles, como mostrou a Folha.

Tal cenário reforça o risco de que a negociação dos projetos se dê no varejo político, perpetuando distorções do sistema tributário. Há ainda questões jurídicas a serem enfrentadas. A ministra Regina Helena Costa, do Superior Tribunal de Justiça, manifestou o entendimento de que a principal inovação da reforma tributária —a criação de dois tributos sobre bens e serviços, com competência tributária compartilhada— sinaliza conflitos nos tribunais.

Uma das grandes críticas ao sistema atual é justamente a ineficiência na recuperação e cobrança dos impostos por parte dos fiscos e o enorme contencioso judicial. A reforma, que só entrará em vigor em 2026, busca uma mudança radical do processo administrativo, com centralização da arrecadação em um comitê gestor e resolução de disputas no STJ. Sem uma regulamentação precisa, corre-se o risco de perpetuar a mixórdia de exceções e judicializações existentes hoje.

## PSD ensaia um caminho pós-PMDB para ser uma alternativa ao centrão

Líder em prefeituras, partido ganha capilaridade para oferecer sustentação a governantes no plano nacional

*Bruno Boghossian*



Em uma década, a paisagem partidária do país foi amassada por um rolo compressor. A principal sigla de esquerda está na Presidência, mas tem só uma fração da força que já acumulou no Congresso e nos municípios. A legenda que liderava a oposição praticamente acabou, e os grupos que dominam a direita se alojaram em partidos de aluguel.

A janela de migrações partidárias atualizou esse cenário. O PT ganhou 83 prefeitos, quase nada para uma legenda que tem a máquina do governo federal. O PL apostou tudo no poder de atração de um político incendiário e cresceu ainda menos. O número de prefeitos não diz tudo sobre a potência de um partido. Um grupo pode mandar no país sem administrar nenhuma praça no interior. O ranking pinta outro tipo de retrato, que dá pistas sobre estruturas que operam na política nacional.

O resultado do PT e do PL na última janela contrasta com um rearranjo na ponta de cima da tabela. O PSD ganhou quase 400 prefeitos e ultrapassou o MDB como o partido à frente do maior número de cidades. A capilaridade municipal sempre foi considerada um ativo importante do velho PMDB para eleger os parlamentares que negociavam apoio (ou não) ao presidente em Brasília. Com o avanço sobre o Orçamento, o centrão desbancou a sigla. O PSD pode testar o valor da antiga ferramenta para se tornar esteio de governantes no plano nacional.

O partido foi fundado em 2011 por Gilberto Kassab com a definição de que não seria de direita, nem de esquerda, nem de centro. Agora, atraiu prefeitos interessados em guardar distância dos dois principais polos da política nacional. Na onda de migração, o partido certamente não foi prejudicado pelo que pode ser lido como ambiguidade ou pelo poder de atração de máquinas como o governo federal (onde o PSD tem três ministérios) e o governo de São Paulo (do qual Kassab é secretário). Em 2026, o partido pode apoiar a reeleição de Lula, lançar candidato próprio ou embarcar num projeto de Tarcísio de Freitas.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.04.2024 – PÁG. A3**

**Muito barulho por (quase) nada**

Mudança na meta fiscal deve observar convenções e instintos de manada

*Paulo Nogueira Batista Jr.*

A decisão de afrouxar as metas fiscais para 2025 e anos seguintes desencadeou turbulências no mercado. Economistas denunciaram o fim da "responsabilidade fiscal". Indicadores financeiros pioraram. Faz sentido? Tomando de empréstimo o título de uma comédia de Shakespeare, diria que é muito barulho por nada —ou quase nada.



Os alertas principais dos críticos não são convincentes. Por falta de espaço, vou tratar apenas de alguns aspectos do problema, em especial de duas perguntas: 1 - Haverá, como se alega, aumento dos juros de longo prazo, com impacto recessivo?; e 2 - As novas metas trazem risco de crescimento insustentável da dívida?

A primeira pergunta aponta para um efeito persistente das novas metas de déficit primário sobre as taxas de juro, com efeito recessivo. Supõe-se que a menor ambição da política fiscal gera desconfiança dos credores privados e aumenta os juros pagos pelo governo para prazos mais longos. Isso contamina o custo do crédito para investimento e consumo de duráveis, além de causar apreciação cambial (com efeito negativo sobre as exportações). Paradoxalmente, a expansão fiscal seria "contracionista".

Esse argumento pode parecer plausível, mas é baseado em conjecturas frágeis. Não se sabe se o efeito sobre os juros longos é duradouro ou momentâneo e se, sendo duradouro, pode ser visto como significativo. Tampouco se sabe qual seria exatamente a dimensão do efeito dos juros sobre a demanda interna e o câmbio. Na prática, como há capacidade ociosa, o impacto expansivo da política fiscal, via demanda agregada, tende a prevalecer sobre os impactos recessivos via juros e câmbio. O paradoxo é instigante, mas falso. A expansão fiscal é mesmo expansionista, não contracionista.

Uma ressalva, porém. Se o Banco Central sancionar expectativas pessimistas, sinalizando uma política monetária mais dura, a curva de juros se deslocará para cima. Seria um caso de percepções autorrealizadas. O conservadorismo do BC reforçaria o conservadorismo do mercado financeiro, e vice-versa. Pode acontecer? Se depender do presidente do BC, não há dúvida que sim. Só que o Copom, onde se tomam as decisões relevantes, conta hoje com quatro integrantes indicados pelo governo Lula, o que parece mudar o quadro.

De todo modo, o essencial é reconhecer que as expectativas não se baseiam apenas em "fatos" e argumentos lógicos, mas refletem também convenções e instintos de manada. As previsões de um agente econômico são formuladas sempre com um olho nas previsões do vizinho. A sua dispersão tende a ser menor do que seria se os economistas e consultores fossem trancados em salas separadas, sem acesso a seus pares. E, em qualquer momento, o BC e o Tesouro têm influência decisiva sobre a formação das expectativas.

Seja como for, caberia o receio de que o crescimento da dívida possa se tornar insustentável em razão das novas metas? É óbvio que elas acarretam "ceteris paribus", um aumento da dívida governamental. Além disso, "ceteris non paribus": um possível aumento do custo da dívida seria um fator adicional de expansão do endividamento. Não há motivos, entretanto, para projetar uma dívida muito maior. As reduções do saldo primário foram modestas e cautelosas. E o aumento dos juros depende, em larga medida, de um "gol contra" do BC, que teria de adotar postura não colaborativa, de ação descoordenada com o Tesouro, diferentemente do que ocorre em qualquer país civilizado.

Uma palavra final sobre as hipocrisias do mercado. O déficit relevante para o aumento da dívida pública é o déficit total, quase esquecido, e não o badalado déficit primário. O déficit total inclui as despesas de juros que são muito pesadas, em larga medida por causa da política de juros do BC. Em 2024, estima-se que a carga financeira contribuirá quase nove vezes mais do que o déficit primário para o aumento da dívida. Eis aí um paradoxo, este sim verdadeiro: a suposta responsabilidade monetária gera irresponsabilidade fiscal. Pequena pergunta insincera: por que será que os economistas do mercado raramente reclamam das pornográficas taxas de juros? Como "não" dizia Mandeville, que muito influenciou Adam Smith: vícios privados, "malefícios" públicos.

## JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.04.2024 – PÁG. A4

### Moraes diz que não há evidências de que Bolsonaro buscou asilo na Embaixada da Hungria e arquiva ação

Ministro afirma que locais diplomáticos 'não são considerados extensão de território estrangeiro'

*Mônica Bergamo*

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes concluiu que não há evidências que comprovem que Jair Bolsonaro (PL) buscou asilo na Embaixada da Hungria, em Brasília, em fevereiro deste ano. Como revelou o The New York Times, o ex-presidente passou dois dias na missão diplomática em



Brasília logo após ser alvo de uma operação da Polícia Federal (PF) e ter o passaporte apreendido. A ida levantou suspeitas de que o ex-mandatário poderia ter buscado asilo político no local, motivando a PF a abrir uma investigação para apurar o caso.

Para Moraes, porém, a intenção de evasão do país não ficou comprovada. "Não há elementos concretos que indiquem —efetivamente— que o investigado pretendia a obtenção de asilo diplomático para evadir-se do país e, conseqüentemente, prejudicar a investigação criminal em andamento", decidiu o magistrado. O ministro



## CLIPPING

DATA  
25.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
8 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

afirma que, embora os locais das missões diplomáticas tenham proteção especial, "eles não são considerados extensão de território estrangeiro" e que, por isso, Bolsonaro não cometeu "qualquer violação a medida cautelar de 'proibição de se ausentar do país'".

"Efetivamente, a situação fática permanece inalterada, não havendo necessidade de alteração nas medidas cautelares já determinadas", concluiu o ministro, que decidiu por manter Bolsonaro proibido de se ausentar do país e de manter contato com investigados pela trama golpista contra o processo eleitoral de 2022. Moraes, então, determinou o arquivamento da petição apresentada ao Supremo e que pedia a abertura de uma investigação contra Bolsonaro por causa de sua estadia na embaixada.

A decisão é celebrada pela defesa do ex-presidente, que nega que ele tenha descumprido qualquer restrição imposta pelo STF e afirma que o ex-mandatário "sempre manteve postura colaborativa" em relação às investigações. "Não havia motivo para que se cogitasse a hipótese de busca por asilo político, uma vez que quatro dias antes da visita à embaixada húngara foram determinadas diversas ordens de prisão preventiva e cautelares, evidenciando, portanto, que a ausência de elementos mínimos para supor a iminência de uma imponderável ordem de prisão preventiva", afirmam os advogados Paulo Cunha Bueno, Fabio Wajngarten e Daniel Tesser, que representam o ex-presidente, em nota.

Em sua manifestação sobre o caso, a PGR (Procuradoria-Geral da República) afirmou que estadia de Bolsonaro na embaixada não configurou violação às medidas cautelares impostas pelo Supremo. "A perspectiva aventada na busca de refúgio esbarra na evidente falta de pressupostos do instituto do asilo diplomático, dadas as características do evento", disse o órgão.

"De toda sorte, o ex-presidente saiu espontaneamente da embaixada e manteve compromissos públicos nos dias que se seguiram. Mesmo após o mais recente indeferimento do pedido de restituição do pedido de passaporte para viagem a Israel, não se anotou reação que suscitasse temor justificado de providência orientada à evasão do país", acrescentou. Vídeos do sistema de segurança interno da Embaixada da Hungria obtidos pelo The New York Times mostram que Bolsonaro chegou ao local na noite de 12 de fevereiro, permanecendo até o dia 14. Quatro dias antes, a PF havia apreendido o passaporte do ex-presidente.

A medida se deu no âmbito de uma investigação que apura uma trama golpista para mantê-lo no poder após o pleito de 2022. No dia em que o episódio foi revelado, o ex-mandatário justificou sua ida à chancelaria afirmando que ainda conversa com autoridades internacionais. "Muitas vezes, esse chefe [de Estado] liga para mim, para que eu possa prestar informações precisas sobre o que acontece no Brasil", afirmou o ex-presidente. Bolsonaro até hoje não informou, porém, quais seriam essas embaixadas que frequenta ou os nomes de chefes de Estado com quem mantém conversa.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.04.2024 – PÁG. A5**

**Governo consegue adiar sessão sobre derrubada de vetos, evita derrotas e contraria Lira**

Governistas pediram mais tempo para costurar acordos sobre vetos de Lula

*Catia Seabra / Thaísa Oliveira / Victoria Azevedo*

O governo Lula (PT) conseguiu adiar a sessão do Congresso para análise de vetos presidenciais, prevista para a noite desta quarta-feira (24). Assim, evitou possível derrota em diferentes projetos e ainda garantiu mais tempo para negociar a liberação de emendas parlamentares, alvo de reclamações no Congresso.

O presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), confirmou o adiamento no início da noite. Mais cedo, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), disse ser favorável, assim como outros líderes da Casa, segundo ele, à manutenção da sessão que analisaria os vetos —mas essa posição não saiu vencedora. A previsão é que a sessão que analisará os vetos, que vão de orçamento para emendas à saidinha de presos, ocorra entre os dias 7 e 9 de maio.



A decisão ocorre após uma série de reuniões entre membros do governo e lideranças do Congresso, além do envolvimento direto de ministros nas negociações, como Rui Costa (Casa Civil) e Alexandre Padilha (Secretaria de Relações Institucionais). Parlamentares da base admitiram que o governo não conseguiu acertar a pauta nem fechar o acordo em torno do veto de Lula ao valor de R\$ 5,6 bilhões reservados no Orçamento deste ano para o pagamento de emendas de comissão.

"Não havia um mínimo consenso em relação a tudo quanto havia de vetos nesta sessão. Nós damos mais esse prazo para que os líderes possam tabular o máximo possível dos acordos, sobretudo em relação aos vetos da LDO e do Orçamento", disse Pacheco, em entrevista concedida à noite. Segundo ele, não há mais possibilidade de adiamento. "Avisei isso ao líder [do governo no Congresso] Randolfe Rodrigues, porque já é o momento de deliberarmos a respeito desses vetos."

Além dos entraves em torno da pauta, fontes do governo e do Congresso afirmam que havia a intenção de garantir a votação de agendas positivas em matéria econômica nesta semana. Isso porque uma agência de rating estaria prestes a divulgar nova classificação de risco do Brasil. O anúncio do adiamento ocorreu pouco após o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, entregar à Câmara a primeira proposta de regulamentação da reforma tributária.

O líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), comemorou. "Pelo bem da República, foi adiado. O entendimento e diálogo são pressupostos para sustentar a relação democrática entre executivo e legislativo", disse. Até mesmo aliados de primeira hora do Palácio do Planalto no Senado reclamaram da articulação política e deram sinais de insatisfação durante a discussão do projeto que recria o seguro DPVAT e libera cerca de R\$ 15,7 bilhões ao governo.



## CLIPPING

DATA

25.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O projeto seria votado nesta quarta na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, mas saiu da pauta no início da sessão a pedido do relator e líder do governo na Casa, Jaques Wagner (PT-BA). Pelo acordo que vinha sendo costurado, parte do dinheiro extra seria usado pelo governo para recompor o valor das emendas parlamentares durante a sessão do Congresso desta quarta. Na semana passada, a sessão do Congresso que estava prevista para ocorrer foi adiada sob o argumento de que era necessário aprovar o projeto do DPVAT primeiro, para que os parlamentares, num segundo momento, analisassem os vetos.

Reservadamente, líderes partidários que estão na base de Lula afirmam que o Senado não quer liberar o montante de cerca de R\$ 15 bilhões antes do pagamento de emendas represadas. A ideia do governo e do centrão —articulada principalmente entre Lira e Rui Costa— era derrubar o veto parcialmente e recompor R\$ 3,6 bilhões do total.

Um dos itens da pauta do Congresso é o veto do presidente à regra instituída na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que cria um calendário para o pagamento das chamadas emendas impositivas —de pagamento obrigatório. Nesta quarta, líderes da Câmara se reuniram ao menos duas vezes para definir se a sessão iria ocorrer ou não —em 2024, ainda não foi realizada nenhuma sessão do Congresso.

Lira afirmou que era favorável à realização da sessão dizendo que seria "muito ruim" se fosse adiada. "Penso que já houve tempo suficiente para que as bancadas maturassem sobre os vetos e para que o governo discutisse com os partidos. É melhor que nós resolvamos logo para que o governo, depois, em outras situações, não fique apertado com seu calendário de votações e de projetos que possam tramitar na Casa", disse. Pela manhã, foi sugerida a realização da sessão para apreciar somente os vetos relacionados ao Orçamento e à LDO. Isso foi rechaçado pela oposição, que pressionava pela apreciação de outros vetos que estavam na pauta.

Além da oposição, bancadas de forte expressão no Congresso, como a ruralista e a da bala, pressionavam pela deliberação sobre esses temas. Está prevista a análise de vetos de matérias que tratam da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, da Lei de Segurança Nacional, da flexibilização do registro de agrotóxicos e do que acaba com as saídas temporárias de presos, entre outros.

À tarde, Lira voltou a se reunir com líderes. No mesmo horário, Pacheco se reuniu com ministros e líderes do Senado. Procurado pelo Palácio do Planalto na terça, Pacheco havia sinalizado, segundo relatos, que o adiamento deveria ser uma decisão conjunta com a Câmara e, portanto, com o aval de Lira.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 25.04.2024 – PÁG. A6

## A Constituição não aceita negociar

Direito constitunegocial brasileiro busca esvaziar direitos fundamentais no STF

*Conrado Hübner Mendes*



Um juiz constitucional trabalha a partir da categoria de constitucionalidade. Um juiz constitunegocial adota o parâmetro do "bom para ambas as partes". Um avalia se leis, políticas e práticas estatais respeitam a Constituição. O outro negocia a constitucionalidade para fins não publicáveis. À moda Russomanno.

Um juiz constitucional argumenta. Um juiz constitunegocial barganha. Um navega o cânone jurídico e a análise de fatos a partir de compromissos normativos. O outro persegue interesses a partir de compromissos patrimonialistas, familistas, às vezes partidários. Com a força e autoridade de

seu cargo, o juiz constitunegocial e seus parentes saem na frente. Um juiz constitucional recebe advogados em seu gabinete para ouvir ponderações jurídicas. Adota rituais de discrição e imparcialidade e se expressa em votos escritos, audiências. Acredita possível, em alguma medida, apesar de conflituoso e demasiado humano, o "governo das leis e não dos homens".

Um juiz constitunegocial se reúne com empresários, políticos e advogados lobistas em qualquer lugar fora de seu gabinete. Dos jardins do Lago Sul aos hotéis de Lisboa, Nova York e Londres. Aceita qualquer convite ao exterior e frequenta eventos para "pensar o Brasil" fora do Brasil. Uma confraria neocolonial de homens brancos que confunde sensibilidade cosmopolita com vôo transatlântico. Exerce sua vocação provinciana na metrópole.

O constitucionalismo brasileiro tenta participar do projeto político moderno de disciplinar o poder e promover liberdade na igualdade com democracia. Aos trancos, chegou na Constituição de 1988, anunciando horizonte de emancipação e justiça.

O constitunegocialismo tem raízes num projeto pré-moderno. Lembra que, entre nossas elites jurídicas e judiciais, predomina a mediocridade e a cordialidade do "cada caso é um caso". Não por preguiça hermenêutica, mas por predisposição a comerciar princípios. Essa tradição fez a própria Constituição de 1988 preservar o entulho de privilégios corporativos (magistocráticos e milicocráticos).

Em Brasília, nessa semana, reúnem-se milhares de indígenas no Acampamento Terra Livre, em protesto pela falta de demarcação de seus territórios. Gilmar Mendes respondeu ao movimento e suspendeu todas as ações que, com base em decisão do próprio STF, questionam a lei do marco temporal de terras indígenas. E mandou instaurar uma "comissão de conciliação" para receber propostas nessa "nova abordagem do litígio constitucional".

Essa "nova abordagem" tem a idade do estado brasileiro. Quando aplicada por ministro que empreende no agro mato-grossense, ganha mais sabor. Devoto do constitunegocialismo, o ministro também se celebrou pelo "pânico de Copacabana", num memorável silogismo: "Copacabana certamente teve índios, em algum momento. Adotar a tese que está aqui, podemos resgatar esses apartamentos de Copacabana".

A tese do "marco temporal" de terras indígenas é a maior obra doutrinária do constitunegocialismo brasileiro. A "comissão de conciliação", sua grande invenção institucional. A comissão de conciliação é apenas o modo formal da barganha de direitos. O modo informal ocorre, nesse momento, em Londres. Lá se encontram, pensando o Brasil na ausência de indígenas, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes e Dias Toffoli, no 1º Fórum Jurídico do "Grupo Voto".

O marco temporal já foi derrotado pelo plenário do STF. Constitunegocialistas do tribunal não se resignaram e lançaram a carta da conciliação para garantir "segurança jurídica" entre interesses de fazendeiros e direitos territoriais indígenas. De maneira monocrática. Dispositivo procedimental de aparência inofensiva e burocrática, uma comissão de conciliação pode até ajudar em situações que envolvam certos tipos de conflitos, mas não na discussão do conteúdo de um direito. Revolucionaria a jurisdição constitucional por transformá-la em outra coisa. Em vez de jurisdição, negociação; em vez de constitucional, senhorial. Uma revolução contra a Constituição, não a favor.

Nessa mesa, com o resgate da assimetria de poder que direitos fundamentais surgiram para combater, e com a renúncia da responsabilidade que a jurisdição constitucional coloca nos ombros de ministros do STF, os indígenas não participam. E nem deveriam participar.

**JORNAL – O HOJE – 25.04.2024 – PÁG. 10**

### **Partido político questiona no STF resolução do CFM sobre interrupção de gravidez**

*Manoel L. Bezerra Rocha*



sua retirada do útero, e é considerada essencial para o cuidado adequado ao aborto.

O Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) questiona no Supremo Tribunal Federal (STF) uma resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) que proíbe a utilização de uma técnica clínica (assistolia fetal) para a interrupção de gestações acima de 22 semanas decorrentes de estupro. Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 1141), o partido pede a declaração de inconstitucionalidade da resolução do CFM que proíbe a utilização da assistolia fetal exclusivamente nos casos de aborto decorrente de estupro. A técnica utiliza medicações para interromper os batimentos cardíacos do feto, antes de

De acordo com o partido, a proibição restringiria, “de maneira absolutamente discricionária”, a liberdade científica e o livre exercício profissional dos médicos. Argumenta, ainda, que a resolução, na prática,

submete meninas e mulheres à manutenção de uma gestação compulsória ou à utilização de técnicas inseguras para o aborto, “privando-as do acesso ao procedimento e à assistência adequada por vias legais, submetendo-as a riscos de saúde ou morte”. O PSOL também aponta que, como a resolução não proíbe a técnica nos outros dois casos em que o ordenamento jurídico permite o aborto – risco à vida da gestante e anencefalia –, o ato do CFM é discriminatório. Ressalta, também, que o procedimento é um cuidado médico crucial para a qualidade da atenção em aborto depois das 20 semanas, tal como recomenda a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo).

### **Cláusula abusiva**

O Projeto de Lei 755/24 torna abusiva a cláusula de contrato de cartão de crédito que preveja o débito automático do valor parcial ou total da fatura na conta corrente do titular.

A proposta, em análise na Câmara dos Deputados, insere a regra no Código de Defesa do Consumidor. Atualmente, os contratos de adesão a cartão de crédito possuem cláusulas que autorizam o débito automático, caso haja saldo. Não havendo saldo, o contrato prevê o parcelamento do débito.



### **Direito do advogado**

A Oitava TST que o TRT da 19ª Região julgue novamente um recurso com a participação de um advogado que teve rejeitado o pedido para adiar o julgamento, porque estaria viajando. Ao anular a decisão tomada na ausência do advogado, o colegiado considerou que houve cerceamento do direito de defesa. O relator, desembargador convocado Eduardo Pugliesi, observou que a sustentação oral é um direito do advogado, pois permite que ele esclareça elementos essenciais que podem influenciar o julgamento.

### **STF extingue processo de condenado sem pagamento de pena de multa**



execução penal.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que é possível extinguir o processo contra condenado que cumpriu a pena de prisão, sem pagar a pena de multa estipulada pela Justiça. Para isso, deve ser comprovada a impossibilidade de seu pagamento pelo apenado, ainda que de forma parcelada. O artigo 51 do Código Penal (CP), com redação dada pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), estabelece que, após decisão condenatória definitiva (trânsito em julgado), a multa deve ser cobrada perante o juiz da

### **Entidades firmam acordo contra desinformação no período eleitoral**

Foi assinado acordo de cooperação técnica entre a Advocacia-Geral da União (AGU, Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a Polícia Federal (PF) com o objetivo de combater à desinformação no período eleitoral. O acordo prevê a participação da AGU no Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da

Democracia (CIEDDE), criado pelo TSE em março deste ano para prevenir notícias fraudulentas durante o período eleitoral de 2024, quando os eleitores irão às urnas para escolher os futuros prefeitos e vereadores.

O texto do acordo estabelece que AGU, PF e TSE deverão cooperar na defesa da integridade do processo eleitoral e da confiabilidade do sistema eletrônico de votação. O documento prevê, ainda, ações conjuntas para combater discursos de ódio, discriminatórios e antidemocráticos. A previsão é de que na próxima semana as instituições que farão parte do centro apresentem um protocolo de atuação.

### **6ª Turma do STJ**

A gravidez da vítima e a constituição de família não são suficientes para afastar a presunção do estupro de vulnerável da pessoa menor de 14 anos, nem diminuem a responsabilidade penal do acusado.

### **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –25.04.2024 – PÁG. POLÍTICA**

#### **Armas: CCJ da Câmara autoriza estados a legislares sobre o tema**

Em vitória da bancada da bala, colegiado aprova projeto que permite aos entes decidirem a respeito de posse e porte. Texto vai a plenário

*Evandro Éboli*

Numa vitória da bancada da bala, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou, por 34 votos a favor e 30 contra, proposta que autoriza os estados e o Distrito Federal a legislares sobre a posse e o porte de armas de fogo em alguns casos, como defesa pessoal, práticas desportivas e de controle de espécies de animais exóticos invasores.

O texto determina que as autorizações de porte ou posse concedidas só terão validade local e atenderão apenas a pessoas que comprovadamente residam no estado. Foi inserida no texto a condicionante para permitir que essas unidades da Federação instituam, obrigatoriamente, um sistema de controle de armas integrado ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), vinculado ao Ministério da Justiça.

O projeto contou com forte apoio de deputados ligados à área de segurança pública. A presidente da CCJ, deputada Caroline de Toni (PL-SC), é a autora do projeto, que já pode ser levado para votação no plenário. O governo foi contra. Entende que a proposta é inconstitucional porque, segundo avalia, cabe à União legislares sobre armamento.

"Esse projeto é manifestamente inconstitucional. Vamos, claro, recorrer ao Supremo (STF) e impedir que uma proposta dessa prospere. É contrário à vida e está a



serviço da violência. É algo maligno", disse o deputado Patrus Ananias (PT-MG).

Relator do projeto, o Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP) negou que o texto seja inconstitucional e criticou a oposição à proposta. "A esquerda quer impedir que os estados julguem o que é melhor para seus habitantes. Quer monopolizar num ente único e comunista o que é bom para o povo, que tem o direito a se proteger", frisou.

Representando o governo nas orientações da votação, o deputado Bacelar (PV-BA) reprovou a matéria. Na opinião dele, os parlamentares ligados à segurança pública acham que "o único remédio é o extermínio". "A única solução para eles é a bala. É o mesmo pessoal que tem horror aos movimentos sociais, que destrói o meio ambiente e que se diz defensor da democracia. Que nada. São separatistas. Defendem o autoritarismo", discursou.

Os parlamentares que votaram a favor do projeto argumentaram se tratar da garantia de defesa pessoal. "O projeto simplesmente dá o direito a cada cidadão responsável, de bem, a estar, sim, armado para defender, não só a sua vida, a da sua família, o seu patrimônio, inclusive, contra as ditaduras que estão implantando neste país", alegou Delegado Éder Mauro (PL-PA).

Pelo lado governista, o deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA) destacou que a Constituição não dá esse direito aos estados e deixa claro que é competência exclusiva da União legislar a respeito do assunto. "O que a norma constitucional está dizendo: que, se autorizado pelo Congresso, o governador do estado pode decidir qual tipo de arma comprar para a polícia, pode decidir que tipo de material bélico compra para os bombeiros, não está dizendo que cada estado pode praticar o liberou geral", argumentou.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 25.04.2024 – PÁG. BRASIL**

### **Jovens se preparam para assumir as lutas dos antepassados**

No Acampamento Terra Livre, novas lideranças começam a se formar e têm como principais aliadas a tecnologia e as redes sociais — que amplificam as reivindicações

*Vinicius Doria*

A grande aldeia que abriga mais de 180 povos indígenas de todas as regiões do país, instalada no coração de Brasília, pulsa na batida dos tambores e no chacoalhar dos maracás. Cantos de guerra e de paz ecoam pelas centenas de barracas espalhadas no Eixo Monumental, onde mais de 7 mil pessoas transitam sem parar entre uma reunião e outra, em uma rotina que começa de madrugada e entra pela noite, em apresentações culturais e festas de confraternização. No Acampamento Terra Livre, o maior encontro anual de povos indígenas do país, lideranças discutem os problemas das comunidades em uma grande rede colaborativa.



Mas quem amplifica os anseios e preocupações de suas etnias são os jovens. Imagens que ganham o mundo são captadas pelas lentes de modernos telefones celulares e equipamentos semiprofissionais, pilotados pela nova geração de indígenas que, em poucos anos, estará à frente das mobilizações por melhores condições de vida e na defesa do meio ambiente e das tradições ancestrais. Os caciques estimulam a presença dos jovens no acampamento, que faz parte da formação de novas lideranças.

"Quando se chega aqui, a gente sai da bolha. Passa a conhecer outras etnias e, sobretudo, entender que nosso desafio é o mesmo — só muda de cidade e de estado", disse o cacique Wilson Jaguarê, tupinikim do Espírito Santo.

A missão é árdua e começa cedo. Cada povo tem sua própria equipe de produção, que pode ter equipamentos sofisticados ou apenas um telefone celular. Tudo é gravado, registrado, editado e compartilhado nas redes sociais. A tecnologia é a janela para que os indígenas possam contar sua história, sem intermediários. Andar entre as barracas é uma experiência sensorial. Cores, cheiros, sabores e sons se misturam, assim como a forma de se comunicar — são mais de 100 línguas diferentes representadas só nesta edição do Terra Livre. A estrutura do acampamento foi montada por colaboradores e organizações não governamentais.

Na cozinha, postas de peixe e generosas porções de pirão são o carro-chefe do almoço. Há atendimento médico — que inclui conhecimentos e técnicas tradicionais —, banheiros químicos, chuveiros e coleta regular de lixo. As comunidades também trouxeram à capital muito artesanato. Cocares, colares, pulseiras, cachimbos, esculturas em madeira, remos, miniaturas de canoas, apitos que imitam o som dos pássaros, tudo está exposto nas barracas. O dinheiro arrecadado ajuda a manter cada delegação. Um cocar, por exemplo pode custar de R\$ 100 a R\$ 1 mil, dependendo da quantidade de penas e do trabalho que deu para fazer.

Meninos e meninas se ajudam na hora de pintar rostos e corpos com tinta de jenipapo e de urucum. Há orgulho em usar cores e adereços das comunidades. Quando não estão participando de rodas de conversa e debates sobre os problemas que os afligem, se juntam para tocar instrumentos tradicionais e cantar. A curiosidade em torno dos "parentes" de lugares distantes é fator de atração. Entre os indígenas, todos são filhos da mesma terra.

"A experiência é muito boa, aqui no ritual ou na hora de trocar ideias. Nunca tinha vindo a Brasília, mas está sendo muito legal", diz Tarruí Pataxó. A amiga Terená, pela segunda vez no acampamento, concorda. "É muito bom levar novas experiências para minha aldeia. As etnias são diferentes, mas a realidade é a mesma", frisa.

O cacique caiapó Patkore Mekragnoti, do Mato Grosso do Sul, trouxe a Brasília 45 membros de sua comunidade. Ele está convicto da importância de trazer a nova geração. "Temos que mostrar nossa cultura, nossa fala, nossa música. Quando a gente se encontra, mostra nossa força. Esse acampamento é muito importante para proteger nossa terra, é importante para dizer que garimpeiro não pode entrar nelas", adverte.

## **Encontro com Lula**

Hoje, os indígenas sairão, juntos, em passeata até a Praça dos Três Poderes. As lideranças estarão com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que receberá uma carta com 25 reivindicações dos povos originários.

Além da luta por demarcação de terras e proteção contra invasores, a pauta deste ano inclui a pressão contra o Marco Temporal, aprovado pelo Congresso, mas questionado no Supremo Tribunal Federal.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 25.04.2024 – PÁG. ECONOMIA**

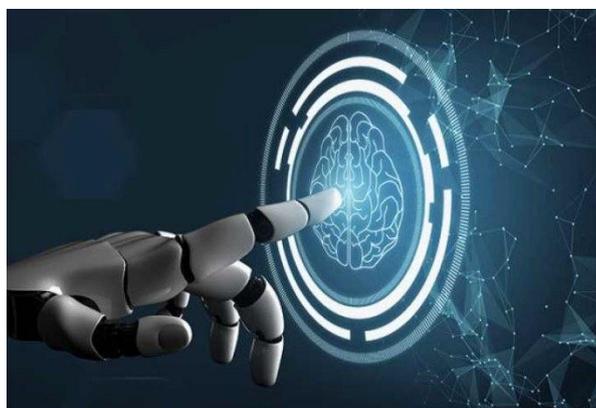
### **A inteligência artificial pode acelerar processos judiciais**

Startup desenvolve ferramenta para funcionar como assistente jurídico na análise de processos

*Fernanda Strickland / Raphael Pati*

A startup 'Sem Processo' utiliza, desde 2016, a tecnologia para entregar produtos e serviços que tornam o contexto jurídico mais efetivo e eficiente.

Atualmente, a empresa utiliza a inteligência artificial como uma espécie de assistente jurídico, por meio de um chatbot — com a mesma tecnologia utilizada pelo Chat GPT, da Open AI. Nessa plataforma de perguntas e respostas, a equipe insere documentos jurídicos dentro da ferramenta e já produz, automaticamente, o resumo do que aconteceu em um determinado caso judicial.



"A gente tem um time aqui interno que faz todo esse trabalho de análise de documento jurídico, triagem, cadastro e todo esse trabalho é otimizado por essa nossa ferramenta. Então faz essa gestão de uma forma automatizada, o que auxilia muito no momento da revisão do documento", explica a Co-CEO do Sem Processo e líder de projetos focados em Inteligência Artificial, Ana Beatriz Couto.

Com o avanço da tecnologia, o objetivo é treinar a ferramenta para desenvolver outras atividades, como análises preditivas de casos e confecção de documentos. Segundo a empresária, isso poderia reduzir consideravelmente o extenso trabalho realizado nos departamentos e escritórios jurídicos, além do poder público. De acordo com dados da Confederação Nacional da Justiça (CNJ), 31,5 milhões de novos casos ingressaram na Justiça em 2022. "A inteligência artificial, na verdade, representa algo que, de fato, remodela a forma como os produtos são desenvolvidos, geridos e comercializados. Falando especificamente do meu nicho, que é o jurídico, eu vejo que é um grande divisor de águas", acrescenta Ana Couto.

Um desafios é acompanhar os debates em torno da regulamentação, uma vez que ainda não há uma lei específica que detalhe isso. Para aprofundar esse tema, o Correio Braziliense promoverá, no dia 30 de abril, o evento Inteligência artificial e as novas tecnologias: os impactos no mercado brasileiro, com o objetivo de debater aspectos de relevância sobre o atual cenário tecnológico no país. Um dos temas debatidos será sobre as "Perspectivas futuras e a nova tecnologia no Brasil".

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO –25.04.2024 – PÁG. E1**

**Justiça derruba aumento de taxa cobrada pelo Ibama**

Liminares beneficiam Lorenzetti e associadas do Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais, entre elas a Gerdau

*Marcela Villar*

Duas liminares concedidas a contribuintes pela Justiça Federal, em São Paulo e Minas Gerais, afastaram a aplicação de uma norma do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que alterou o cálculo da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA). As novas regras, segundo especialistas, teriam provocado aumento de até 1.000%, e afetado principalmente as indústrias.

Em dezembro, por meio da Portaria nº 260, o Ibama mudou a interpretação sobre a base de cálculo da taxa, aplicada para companhias com determinado grau poluente ou uso dos recursos naturais - como siderúrgicas, mineradoras e indústrias de alimentos e bebidas. Enquanto a fórmula anterior considerava o porte da empresa e sua receita individualmente, agora olha para toda a receita bruta anual do grupo econômico. Isso termina por aplicar o teto de R\$ 5,7 mil da taxa para cada filial ou franquia da pessoa jurídica.



Como a TCFA é cobrada quatro vezes ao ano, o impacto a longo prazo pode chegar a ser milionário se a empresa tiver muitos estabelecimentos. De 2019 a 2023, a taxa gerou receita de R\$ 1,7 bilhão para o órgão - uma média de R\$ 320 milhões anuais. Para a maioria das situações, a mudança gera um aumento na carga tributária que não tem amparo na lei, segundo especialistas de direito ambiental e tributário. As primeiras decisões da Justiça Federal acataram a argumentação das empresas e consideraram ilegal a alteração feita pelo Ibama.

As liminares beneficiam a Lorenzetti, fabricante de chuveiros elétricos, e o Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais (Sindifer) - pelo mandado de segurança ser coletivo, vale para todas as 35 empresas associadas à entidade, como Gerdau e ArcelorMittal. A decisão favorável ao Sindifer foi dada pela juíza Geneviève Grossi Orsi, da 8ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte. Para ela, a modificação do parâmetro “promove distorção na avaliação do porte das empresas, bem como, distorção no valor a ser pago a título de TCFA, sem que a cobrança daí decorrente reflita o potencial poluidor ou de utilização de recursos naturais”.

Com a liminar, a taxa poderá ser recolhida, de acordo com a juíza, “considerando faturamento de cada filial, sem que seja definido o porte das filiais pela soma do faturamento da matriz e filiais” (processo nº 6015669-91.2024.4.06.3800). A juíza federal Raquel Fernandez Perrini, da 4ª Vara Cível Federal de São Paulo, que



## CLIPPING

DATA

25.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

analisou o pedido da Lorenzetti, entendeu de forma semelhante. “Lícito concluir que o ato normativo inovou a ordem jurídica ao considerar o faturamento conjunto de todos os estabelecimentos (matriz e filiais), em substituição à renda bruta anual de cada estabelecimento, de forma individualizada”, afirma (processo nº 5003582-91.2024.4.03.6100).

Para Raquel, “a competência regulamentar não pode criar dever, obrigação ou restrição não previstos em lei”. No caso da Lorenzetti, se prevalecesse a portaria, todas as filiais deveriam recolher R\$ 2.250,00 e não R\$ 225,00. Luciana Camponez Pereira Moralle, do escritório Finocchio & Ustra Sociedade de Advogados, diz que a mudança trazida na portaria não obedece a previsão legal. “Ela não aumentou diretamente o valor da taxa, mas alterou um critério que conseqüentemente impacta no valor”, afirma.

A alteração é até possível, acrescenta, mas só por meio de nova legislação. “É preciso respeitar o princípio da legalidade, alterar por lei, para dar mais segurança ao cidadão”, diz ela, acrescentando que o movimento de busca ao Judiciário deve aumentar nos próximos meses. No escritório, já tem recebido consultas para poder entrar com mandados de segurança. “Dependendo do perfil da empresa, o impacto é grande.” O advogado Pedro Henrique Lacerda Miranda Coelho, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), que trabalhou no caso do Sindifer, diz que entrou com mais três mandados de segurança coletivos na Justiça de Minas, ainda não analisados. A Fiemg é quem dá suporte jurídico para essas entidades locais, segundo ele.

Coelho explica que a nova sistemática passou a cobrar mais das empresas sem ter, necessariamente, um aumento no custo de controle e fiscalização do Ibama, que é o propósito e destino da taxa, o que mostra o viés arrecadatório da nova interpretação. “Antes da portaria, uma empresa com uma matriz potencialmente poluidora recolhia uma TCFA sobre o teto e nas outras cinco filiais em patamares razoáveis. Com a nova sistemática, da noite para o dia, soma-se tudo e, se o potencial poluidor for alto, passa a recolher a taxa com base no valor máximo para todos os estabelecimentos”, afirma.

*“Não podemos ser coniventes com posicionamento sem amparo legal” — Marcela Pitombo*

O tributarista Everson Santana, do escritório Mandaliti, cita que, antes da portaria, a Advocacia-Geral da União (AGU) deu um parecer, em junho de 2023, com o mesmo entendimento. “Eles entenderam que cada filial não é agente autônomo, então a cobrança deve ser sobre todo o faturamento bruto anual da pessoa jurídica e não analisado de forma individual”, diz. Para Santana, esse parecer abre brecha para a cobrança da taxa apenas da matriz, tese sustentada pelo escritório. “No momento que o órgão diz que a filial não é entidade autônoma distinta de sua matriz, não haveria sentido da cobrança ser feita em cada filial. Existe só uma empresa, logo, apenas se deveria pagar a taxa na matriz”, acrescenta.

Na visão da advogada Marcela Pitombo, do MoselloLima Advocacia, há cunho arrecadatório do governo em mudar abruptamente o entendimento. “É evidente a conjuntura complexa enfrentada pelo órgão, com greve, quadro deficitário de servidores e recursos escassos, mas não podemos ser coniventes com posicionamento abusivo, sem amparo legal e com viés claramente arrecadatório.” No escritório, ela diz que já fez mais de 400 contestações administrativas sobre o aumento da taxa. “A tendência é de que haja uma nova onda de judicializações a fim de pacificar o tema e conferir maior segurança jurídica para os setores econômicos alcançados”, diz. Ela identificou duas decisões a favor do Ibama e outras 10 ações já judicializadas, ainda sem decisão.

Em nota, a AGU informa que vai recorrer das liminares e que há decisões favoráveis ao órgão. Afirma que a portaria “não tratou propriamente de majorar o tributo em questão, senão apenas de apresentar a nova interpretação da administração tributária” para considerar não mais a receita individual do estabelecimento, mas da pessoa jurídica como um todo. “Com isso, todos os estabelecimentos [filiais] que eram eventualmente tributados como empresas de pequeno porte, passam a ser cobrados como de grande porte”, completa, dando como exemplo uma filial com receita menor que R\$ 4,8 milhões.

O órgão diz que essa nova interpretação já vem sendo admitida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ). Cita julgamento sobre taxa estadual (ARE 738944), com relatoria do ministro aposentado Ricardo Lewandowski: “É legítima a utilização do porte da empresa, obtido a partir do somatório das receitas brutas de seus estabelecimentos, para mensurar o custo da atividade despendida na fiscalização que dá ensejo a cobrança da taxa”.

Afirma ainda que não tem estimativa sobre aumento de arrecadação a partir de 2024, com a mudança de cálculo. “O objetivo, quando da mudança do entendimento, foi de fazer com que a cobrança de TCFA se desse nos exatos termos da legislação tributária.” Já o Ibama diz que “estuda proposta de recorrer à liminar” e que a base de cálculo da taxa “tem como parâmetro, além de outros fatores, o porte da empresa, que é definido levando-se em conta a renda bruta anual da pessoa jurídica”. Procurados, o Sindifer, a Lorenzetti e o advogado do caso não deram retorno.

### **STJ autoriza juiz a calcular valor de honorários em cobrança fiscal**

O Código de Processo Civil permite o arbitramento do valor quando o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório

*Beatriz Olivon*



A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que os juízes podem estabelecer valores de honorários em casos que tratem de exclusão de uma das partes de cobrança tributária (execução fiscal) — sem seguir os percentuais estabelecidos pelo Código de Processo Civil (CPC). A decisão, unânime, uniformiza o entendimento nas turmas de direito público (1ª e 2ª).

O artigo 85 do CPC traz percentuais para a fixação de honorários — parágrafos 2º e 3º. Os dispositivos estabelecem honorários entre 10% e 20% do valor do proveito econômico obtido ou do montante atualizado da causa. No caso de condenações envolvendo a Fazenda Pública, o percentual cai conforme aumenta o crédito em discussão. Fica entre 1% e 3% (causas acima de 100 mil salários mínimos).

O CPC permite o arbitramento de honorários por equidade (valor fixado pelo juiz) quando, havendo ou não condenação, o proveito econômico obtido pelo vencedor for inestimável ou irrisório ou o valor da causa for



## CLIPPING

DATA

25.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

muito baixo. No caso julgado, os honorários foram fixados por “apreciação equitativa” (artigo 85, parágrafo 8º, do CPC), considerando a simplicidade da causa. O valor da execução é de mais de R\$ 1 milhão e, por isso, foi considerada descabida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5) a aplicação dos percentuais previstos nos parágrafos 2º e 3º do mesmo dispositivo. Foi fixada condenação em honorários de R\$ 5 mil.

Em recurso ao STJ, o Sistema Associado de Comunicação, parte do processo, pediu a não aplicação da regra do arbitramento por apreciação equitativa e, subsidiariamente, a irrisoriedade da verba honorária de sucumbência (EResp 1880560). No TRF-5, a empresa havia conseguido impedir o redirecionamento da dívida, tendo em vista a ausência de dissolução irregular e a inexistência de grupo econômico.

Em seu voto, o relator do caso na 1ª Seção, ministro Francisco Falcão, citou a exclusão do executado da execução fiscal e também que os proveitos econômicos no caso seriam inestimáveis. Ele negou o pedido, afirmando que nos casos em que a ação visa apenas excluir um integrante do polo passivo, sem impugnar o crédito executado, os honorários devem ser fixados pela “apreciação equitativa”, sem necessidade de estimar o proveito econômico da ação.

Para Maria Andréia dos Santos, sócia do Machado Associados, a decisão acaba por consagrar que a Fazenda Pública não sofre grandes consequências quando faz cobranças indevidas. “Já o contribuinte, se demandar contra a Fazenda Pública e perder, será sempre condenado a pagar honorários expressivos, nos percentuais previstos no CPC.”

### **STJ reafirma decisão favorável à tributação de incentivos fiscais**

Benefício concedido pelos Estados em relação ao ICMS deve compor a base de cálculo do IRPJ e da CSLL

*Beatriz Olivon*

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou seu entendimento sobre a tributação de benefícios fiscais de ICMS concedidos por meio de subvenções por IRPJ e CSLL. A decisão foi unânime. No caso, a De Marco Comércio de Veículos tinha um mandado de segurança que afastava a tributação.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) reformou a decisão, mas o recurso da empresa havia sido aceito no STJ. A Fazenda pediu então a aplicação do entendimento da Corte de que incentivos fiscais concedidos pelos Estados em relação ao ICMS devem compor a base de cálculo do IRPJ e da CSLL, conforme julgamento de recurso repetitivo no STJ.



O advogado do caso Leonardo Roesler, sócio da RMS Advogados, pediu na sustentação oral que fosse mantida a decisão favorável à empresa. “Essa decisão não apenas resguarda o direito da empresa mas reafirma a importância do respeito da autonomia dos Estados em sua capacidade e fiscal”, afirmou. O relator, ministro Teodoro Silva Santos, afirmou no voto que o assunto é recorrente, inclusive já tendo sido

objeto de recurso repetitivo. Para o ministro, não se aplica ao caso o precedente do STJ que trata especificamente de crédito presumido de ICMS – julgado em que o STJ afastou a tributação (Resp 15178492).

Sobre a possibilidade de excluir os benefícios de ICMS como subvenções para investimento da base do IRPJ e da CSLL, o ministro citou o julgamento com efeito repetitivo pelo STJ. A Corte definiu, no ano de 2023, que é impossível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros, da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, salvo quando atendidos requisitos previstos em lei (artigo 10 da Lei Complementar 160/2017 e artigo 30 da Lei nº 12.973/2014).

Para afastar a tributação não deve ser exigida a demonstração de concessão como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos. A dispensa de comprovação prévia, pela empresa, de que a subvenção fiscal foi concedida como medida de estímulo à implantação ou à expansão do empreendimento econômico não impede a Receita Federal de cobrar IRPJ e CSLL se, em fiscalização for verificado que os valores oriundos do benefício fiscal foram utilizados para finalidade estranha à garantia da viabilidade do empreendimento econômico.

Considerando o julgado em recurso repetitivo, o relator determinou que o processo volte ao TRF-4 para verificação dos requisitos previstos em lei dos benefícios fiscais de ICMS que não sejam o crédito presumido. Assim, determinou a adequação do caso ao julgamento de 2023 (EREsp 2009670).

Após o julgamento, o advogado afirmou que o resultado, embora restritivo, abre a possibilidade para que a empresa, mediante o cumprimento dos critérios estipulados, possa efetivamente excluir os referidos benefícios fiscais da base de cálculo desses tributos federais. Mas, segundo o advogado, embora o julgamento proporcione uma vitória parcial ao contribuinte, refletindo a possibilidade de exclusão da tributação, ele revela uma inclinação do Judiciário em se alinhar com as intenções da União de limitar os efeitos desses benefícios.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 25.04.2024 – PÁG. E2**

### **O que fazer quando o poder público não paga?**

A nova lei perdeu a oportunidade de aprimorar os mecanismos de proteção do contratado em situações de atraso nos pagamentos do poder público

*Carolina Caiado*

Atrasos na aprovação de medições, parcelas de pagamentos e até mesmo inadimplemento total das obrigações de pagamento por parte do poder público em contratos administrativos. Esses são relatos frequentes de empresas prestadoras de serviço cujos clientes são entidades públicas.





## CLIPPING

DATA  
25.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
23 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

A Lei Federal nº 14.133/2021 - a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - aprimorou a base legal da relação contratual entre poder público, seus fornecedores e prestadores de serviços. Contudo, há poucas mudanças no que se refere às prerrogativas dos particulares nos casos em que o cliente público incorre em inadimplemento de obrigações, sobretudo com relação à falta ou atraso de pagamento.

Desde 1º de janeiro, quando a lei entrou plenamente em vigor, as hipóteses em que o particular contratado terá direito à extinção do contrato administrativo foram em parte ampliadas. Por exemplo, os casos de atrasos no cumprimento de obrigações pecuniárias que configuram motivos para extinção do contrato foram desdobrados nos incisos III e IV do artigo 137, parágrafo 2º, da lei. Estão entre essas hipóteses as repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis (independentemente do pagamento obrigatório de indenização por desmobilizações e mobilizações) e o atraso superior a dois meses dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

A questão é como se dá a extinção do contrato - a linguagem foi atualizada e incluiu mecanismos já em vigor, como conciliação, medição e arbitragem, mas tal processo não se alterou de forma relevante com relação à lei anterior. Na vigência da revogada Lei Federal nº 8.666/93, o inadimplemento de obrigações de pagamentos, por parte do poder público, garantia ao contratado o direito à rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, XV. Porém, embora tivesse tal garantia, o contratado não poderia, por lei, exercer a possibilidade de encerrá-lo unilateralmente. A rescisão só ocorreria com a obtenção da anuência do poder público para extinção amigável ou decisão do Poder Judiciário que o autorizasse a fazê-lo. Ou seja, o contratado parava de receber seus pagamentos, mas não tinha autorização legal para extinguir o contrato.

Pois o artigo 138 da nova lei manteve as hipóteses de rescisão do contrato: por ato unilateral da administração pública; consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração; e determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. A rescisão unilateral por parte do contratado permanece fora da lei.

Em seu artigo 137, parágrafo 3º, II, a nova lei garantiu aos contratados o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas contratualmente até a normalização da situação, admitindo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais, previstos na própria lei, a exemplo do caso fortuito e força maior. Esse direito à suspensão das obrigações do contratado em casos de inadimplemento das obrigações de pagamento do poder público já era reconhecido em decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Foi garantido, por exemplo, a um fornecedor de alimentação a hospitais o direito de suspender a prestação de serviços no caso de atraso no pagamento dos serviços por período superior a 90 dias. O STJ entendeu que o contratado poderia licitamente suspender a execução dos serviços.

Ainda que a nova lei tenha incorporado os posicionamentos do TCU e STJ, garantindo ao contratado o direito à extinção do contrato, trata-se de solução parcial para a questão. Suspender a execução não resolve por completo a situação do contratado, pois este permanecerá no vínculo, tendo que manter mobilizadas equipes, estoques, equipamentos.

Ademais, não se trata de direito absoluto, pois tal prerrogativa é expressamente retirada do contratado nos casos de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, conforme dispõe o artigo

137, parágrafo 3º, I da nova lei. Ou seja, nessas hipóteses o contratado deverá socorrer o Estado e manter o fornecimento ou a prestação de serviços.

Por essa razão, os mecanismos de proteção do contratado para os atrasos no pagamento por parte do poder público pouco avançaram - caberá ao contratado buscar a rescisão consensual ou optar pela suspensão de suas obrigações até que o poder público retome seus pagamentos.

Nesse contexto, vê-se que a nova lei perdeu a oportunidade de aprimorar os mecanismos de proteção do contratado em situações de atraso nos pagamentos do poder público, sobretudo porque passou a permitir contratos de longo prazo, que podem chegar até 35 anos. Em relações contratuais longevas, cuja remuneração do particular depende exclusivamente dos pagamentos públicos, são necessários arranjos de garantias do cumprimento de obrigações pecuniárias, a exemplo do que ocorre nos contratos de parceria público-privadas.

Sem esses mecanismos de proteção ou a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo, é provável que o risco de inadimplemento do poder público seja transferido para o preço do contrato, tornando o fornecimento e a prestação de serviços mais onerosos à administração pública. O tempo e a prática mostrarão como o risco que a nova lei não solucionou será refletido nos contratos.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Dia 25 de Abril – Dia Internacional Contra a Alienação Parental**

No dia 25 de abril é celebrado o Dia Internacional Contra a Alienação Parental, data que visa conscientizar e combater essa nociva prática à formação de crianças e adolescentes. Desde agosto de 2010, o Brasil conta com uma legislação específica contra esse tipo de crime, a Lei 12.318/2010.

A Alienação Parental é a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente. Ela é induzida ou promovida por um dos genitores, pelos avós ou aqueles que tenham sob a sua autoridade, guarda ou vigilância, para que repudie o outro genitor ou que cause prejuízo à manutenção de vínculos. Pela Lei 12.318/2010, o genitor ou responsável que cometer alienação parental pode ser multado, ter a guarda alterada, ou até mesmo ser declarada a suspensão da autoridade parental, entre outros.



Segundo a advogada Melissa Telles Barufi, presidente da Comissão da Infância e Juventude do IBDFAM, a gravidade de submeter uma criança ou adolescente a este abuso moral ainda não foi entendido na sua plenitude. A pessoa em desenvolvimento que sofre com os atos de alienação parental está sofrendo constante tortura por parte do alienador, principalmente quando é colocado em conflito de lealdade e/ou quando submetido a implantação de falsas memórias. As consequências da alienação parental podem ser



## CLIPPING

DATA  
25.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
25 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

irreversíveis. Por isso se faz necessário a intensificação da divulgação das consequências da alienação parental.

“Somos repetitivos na defesa de que é preciso que a lei 12.318/2010 seja efetivada. Infelizmente percebe-se que os processos que versam sobre o tema não recebem a tramitação prioritária indicada na legislação, que visa a integridade psicológica da criança ou do adolescente, inclusive para assegurar sua convivência com genitor ou viabilizar a efetiva reaproximação entre ambos, dependendo do caso”, afirma.

Barufi ressalta que também é importante que a equipe indicada para a realização da perícia psicológica ou biopsicossocial ocorra dentro do prazo estabelecido, que os profissionais estejam capacitados para tal trabalho, e, que no desempenho deste, seja observado o que é indicado pela lei, bem como os procedimentos indicados pelo Conselho Federal de Psicologia.

“É preciso urgência, é preciso passos mais ágeis e certos para que crianças e adolescentes sejam de fato protegidos contra todos os tipos de abuso os quais é, diariamente, submetidos. Quando uma violação de direito está ocorrendo abrem-se as portas para todas as outras”, finaliza a advogada.